



CONTRATO ADMINISTRATIVO

Portal do Conhecimento/ Sumulas / Sumulas do TJRJ e Tribunais Superiores

SUMULA STF Nº 7

SEM PREJUÍZO DE RECURSO PARA O CONGRESSO, NÃO É EXEQUIVEL CONTRATO ADMINISTRATIVO A QUE O TRIBUNAL DE CONTAS HOUVER NEGADO REGISTRO.

REFERÊNCIA: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0013621-06.2016.8.19.0000- JULGAMENTO EM 17/10/2016 – RELATOR: DESEMBARGADOR OTÁVIO RODRIGUES. VOTAÇÃO POR MAIORIA.

PESQUISA DE INTEIRO TEOR

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial.

**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria Geral de Gestão do Conhecimento**

Departamento de Gestão do Conhecimento Institucional
Divisão de Organização de Acervos do Conhecimento

Pesquisa elaborada e disponibilizada pelo Serviço de Captação e Estruturação do Conhecimento
Para sugestões, elogios e críticas: seesc@tjrj.jus.br